



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

CNPJ: 53.300.331/0001-03

AV. SÃO PAULO, 1113 - CENTRO - PARAPUÃ/SP

DECRETO Nº 3.992, de 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais)".

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de PARAPUÃ, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, um Remanejamento no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), destinados ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02			EXECUTIVO	
02.03			FINANÇAS	
02.03.00			FINANÇAS	
04.123.0004.2059			Manutenção da Finanças	
23	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
28	1	3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	25.000,00
30	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061			Manutenção da Assistência Social	
48	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
02.07			EDUCAÇÃO	
02.07.00			EDUCAÇÃO	
12.361.0008.2043			Manutenção do Ensino Fundamental	
251	5	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
12.365.0008.2046			Manutenção da Pré-Escola	
128	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
132	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
12.365.0008.2066			Manutenção das Creches Municipais	
139	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.14			EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	

02.14.00				EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
12.361.0015.2053				Manut. do Ensino Fundamental - Fundeb	
	214	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.17				MEIO AMBIENTE	
02.17.00				MEIO AMBIENTE	
18.541.0018.2057				Manutenção do Meio Ambiente	
	240	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
Total do Remanejamento					633.000,00

Artigo 2º- Para cobertura dos Créditos serão utilizados os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 633.000,00 (seiscentos e trinta e três mil reais), nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 2.992/2018, e do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, das seguintes dotações orçamentárias:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor (R\$)
02				EXECUTIVO	
02.01				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
02.01.00				GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
04.122.0002.2031				Manut. do Gabinete do Prefeito e Dep.	
	3	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
	4	1	3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA FÍSICA	4.000,00
	5	1	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERC. - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
02.02				ADMINISTRAÇÃO	
02.02.00				ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2058				Manutenção da Administração	
	10	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	13	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
02.04				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
02.04.00				FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
08.244.0005.2061				Manutenção da Assistência Social	
	52	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.09				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.09.00				SERVIÇOS MUNICIPAIS	
15.452.0010.1006				Obras e Inst. de Infra Estrutura	
	155	2	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
02.10				AGRICULTURA	
02.10.00				AGRICULTURA	
20.606.0011.2067				Manutenção da Agricultura	
	172	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
	180	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
	181	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00



Total do Remanejamento**633.000,00**

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parapuã, 06 de fevereiro de 2019.



GILMAR MARTIN MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



CLAYTON FERREIRA DA SILVA
SECRETÁRIO DESIGNADO